



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PORTARIA Nº 054 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Portaria 51 de 02 de Fevereiro de 2021, que trata da vinculação da servidora GRACIELLI STEGARIBE ao regime de Gratificação por Dedicção Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria 51 de 02 de Fevereiro de 2021, passando a vigorar nova redação:

Art. 2º. *Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicção Exclusiva, no importe de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.*

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL